



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

GABINETE DO MINISTRO DA SAÚDE

Exmo. Senhor
Eng.º Nuno Araújo
Chefe do Gabinete de Sua Excelência
o Secretário de Estado dos Assuntos
Parlamentares
Palácio de São Bento (A.R.)
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA Ofício n.º 1475	SUA COMUNICAÇÃO DE 21.04.2016	NOSSA REFERÊNCIA N.º: ENT.: 6377/8999 PROC. N.º: 10/2016	DATA 22.04.2016 13.06.2016
--	---	--	--------------------------------------

ASSUNTO: Pergunta n.º 1524/XIII/1ª, de 21 de abril de 2016, apresentada pelo Grupo Parlamentar do Partido do CDS-PP
- Requisições para realização de análises no Hospital Conde de Bertiandos em Ponto de Lima

Na sequência da pergunta acima referida apresentada pelo Grupo Parlamentar do Partido do CDS-PP, encarrega-me o Sr. Ministro da Saúde, consultada a Administração Regional de Saúde do Norte, I.P. (ARS Norte, I.P.), de informar o seguinte:

A matéria em apreço teve a ponderação do enquadramento jurídico-legal do Acórdão do Supremo Tribunal Administrativo datado de 17.04.2008, proferido no âmbito do Processo n.º 0548/07, e do estudo sobre a Organização e Desempenho das Unidades Locais de Saúde datado de 24.02.2011, levado a cabo pela Entidade Reguladora da Saúde.

A presente situação resulta da avaliação efetuada à capacidade instalada no Laboratório de Análises Clínicas do Hospital de Ponte de Lima.

Verificou-se que a capacidade instalada não estava esgotada sendo possível efetuar análises de mais de 50 doentes diariamente.



REPÚBLICA
PORTUGUESA

GABINETE DO MINISTRO DA SAÚDE

Neste contexto, definiu-se que as mesmas seriam efetuadas aos utentes do Centro de Saúde de Ponte de Lima do edifício que se encontra situado nas traseiras do Hospital.

Desta decisão foi dado conhecimento ao Conselho Diretivo da ARS Norte, I.P., em tempo.

A referida situação tem decorrido com normalidade, e sem qualquer tipo de constrangimento, queixa ou reclamação por parte dos utentes.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

(Paula Maia Fernandes)